UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/ENGENHARIA-SECCPGEQM-CH-UFMG

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

Aos docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ)

Assunto: **Procedimentos para Defesas de Proposta de Dissertação e Dissertação de Mestrado**

Prezado(a) Senhor(a):

Informamos que os procedimentos para marcação de defesa de Proposta de Dissertação e defesa de Dissertação de Mestrado estão descritas em nosso site, no endereço: https://ppgeq.deq.ufmg.br/marcacao-de-defesa/

A marcação da defesa de Proposta é feita no formulário próprio do site e o documento é encaminhado diretamente para o e-mail Secretaria do PPGEQ. Conferido todos os requisitos, a defesa é aprovada pelo Colegiado (seja em reunião de Colegiado ou *ad referendum* do Colegiado autorizado pela Coordenação do Programa). Após aprovação, o(a) discente e o(a) respectivo(a) orientador(a) recebem a comunicação por e-mail. Após a aprovação, a defesa deverá ocorrer na data marcada.

A marcação da defesa de Dissertação de Mestrado é realizada pelo minhaUFMG, no sistema "Pós-Graduação: Solicitação de Marcação de Defesa de Trabalho Final/Exame de Qualificação". Somente o(a) discente e o(a) respectivo(a) orientador(a) tem acesso a esse sistema. A Secretaria do PPGEQ recebe um e-mail automático de marcação da defesa após a aprovação pelo(a) orientador(a). Dessa forma, o prazo da marcação (30 dias) deve ser o prazo em que o(a) docente aprova e envia a defesa para a Secretaria via sistema. O(a) discente deve, portanto, enviar seu pedido de defesa com prazo superior a esse ao(a) seu(sua) o(a) respectivo(a) orientador(a). Tanto a Secretaria quanto a Coordenação do PPGEQ tem acesso ao "Sistema Acadêmico da Pós-Graduação", para realizar a aprovação da banca e da defesa. Porém, o e-mail da Secretaria é o único cadastrado pelo DRCA para recebimento do e-mail automático de marcação de defesa. Assim como na defesa de Proposta, conferido todos os requisitos, a defesa é aprovada pelo Colegiado (seja em reunião de Colegiado ou *ad referendum* do Colegiado autorizado pela Coordenação do Programa). Após aprovação no Sistema Acadêmico, o(a) discente e o(a) respectivo(a) orientador(a) recebem a comunicação por e-mail automático do sistema. Após a aprovação, a defesa deverá ocorrer na data marcada.

Ressaltamos, ainda, que toda defesa deve ser aprovada pelo Colegiado (seja em reunião ou *ad referendum*), de acordo com o art. 76 das Normas Gerais da Pós-Graduação da UFMG (Resolução Complementar nº 02/2017, de 4 de julho de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG).

Atenciosamente,

PROF. FERNANDO COTTING

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFMG

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cotting**, **Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 14/08/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3465168** e o código CRC **1158E4C7**.

Referência: Processo nº 23072.201104/2024-77 SEI nº 3465168